

LEI Nº 2.369, de 29 de maio de 1.998.

“Majora vencimentos dos cargos da
Câmara Municipal de Inhumas.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

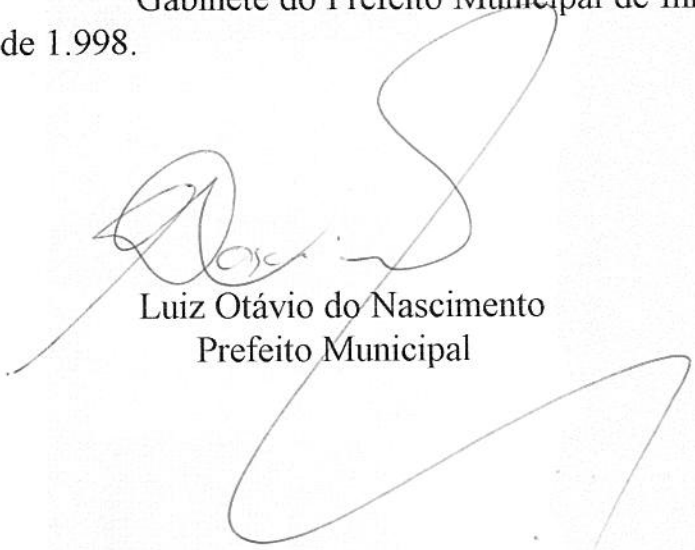
Art. 1º - Os valores das tabelas de vencimentos dos
cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Inhumas ficam majorados
em 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento).

Parágrafo Único - Os valores majorados passam a
figurar nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

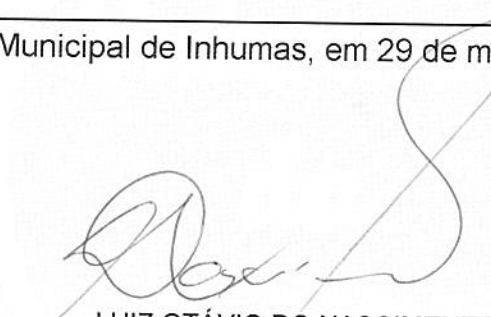
Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 29 dias
do mês de maio de 1.998.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO Nº 01 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO.

C A R G O S	Referência	QUANTIT.	REMUNERAÇÃO
Diretor Secretário	CM5-E	1	240,24
Auxiliar de Secretaria	CM4-D	1	188,76
Auxiliar Legislativo	CM3-C	1	188,76
Mensageiro	CM2-B	1	130,00
Porteiro Servente	CM1-A	1	130,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, em 29 de maio de 1.998.

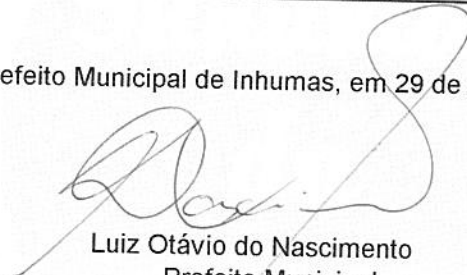

LUIZ OTÁVIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROGRESSÃO HORIZONTAL

NÍVEL	BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	REFEREN. HORIZON.
CM1-A	130,00	133,24	136,48	139,72	142,96	146,20	149,44	152,68	155,92	159,16	162,40	3,24
CM2-B	130,00	133,24	136,48	139,72	142,96	146,20	149,44	152,68	155,92	159,16	162,40	3,24
CM3-C	188,76	202,15	215,54	228,93	242,32	255,71	269,10	282,49	295,88	309,27	322,66	13,39
CM4-D	188,76	202,15	215,54	228,93	242,32	255,71	269,10	282,49	295,88	309,27	322,66	13,39
CM5-E	240,24	270,34	300,44	330,54	360,64	390,74	420,84	450,94	481,04	511,14	541,24	30,1

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, em 29 de maio de 1.998.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal